



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA O ENSINO CIENTÍFICO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA EDUCATIVA DO IFPA, CAMPUS CAMETÁ**

<b>RECURSO Nº 02/2022</b>
<b>CANDIDATO: ANDSON JUNIOR DOS SANTOS FARIAS</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO: 20220084</b>
<b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO</b> Venho por meio deste, interpor recurso à respeito da nota de avaliação do meu Currículo, resultado da etapa do Processo Seletivo - Especialização <i>Lato Sensu</i> - Informática Educativa. Ao meu ver, de acordo com a Ficha de Avaliação Curricular, minha nota não condiz com a soma de pontuação prevista no edital. Contudo, o resultado apresenta uma nota inferior a qual acredito que deveria ter sido gerada.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO</b> A nota publicada do meu Currículo foi: 37,5 pts Contudo, conforme enunciado no edital, acredito que a avaliação do meu Currículo deveria ser dada da seguinte forma: - Graduação em Curso de Licenciatura: 15 pts (Licenciatura Plena em História - UFPA) - Participação em Cursos de Capacitação: 25 pts (Certificados apresentados) - Participação em Cursos de Qualificação 10 pts (Curso Técnico em Informática - IFPA) - Sobre a docência apresentei duas declarações e um Comprovante (Ficou de ser avaliado pela banca) * Mesmo no momento desconsiderando a pontuação a respeito da decência, pois é uma análise particular da banca. Minha nota ficaria: 50 pts Vale ressaltar, que isso é uma avaliação particular minha. Mas que gostaria que fosse revisado a avaliação, e se certo, o resultado fosse corrigido.
<b>RESPOSTA: RECURSO DEFERIDO</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b> Após a análise do recurso do candidato e a conferência dos documentos apresentados no momento da inscrição, a comissão decidiu <b>DEFERIR</b> o recurso do candidato. Desse modo, o candidato receberá a seguinte pontuação: - Graduação em curso de licenciatura – <b>15 pontos (Considerado anteriormente)</b> ; - Docência na educação básica – <b>2,5 pontos (Considerado anteriormente)</b> ; - Participação em cursos de capacitação na área com carga horária igual ou maior que 20 horas – <b>25 pontos (Considerado anteriormente)</b> ; - Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 180 horas – <b>10 pontos (Considerado após impetração de recurso)</b> ; <b>TOTAL DE PONTOS: 52,5 pontos.</b>

<b>RECURSO Nº 03/2022</b>
<b>CANDIDATO: JASIELE PACHECO DOS SANTOS</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO: 20220025</b>
<b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO</b> Segundo a publicação das notas do currículo e carta de motivação, verifiquei que minha nota do currículo foi muito baixa foi muito baixa. Levando em consideração que tenho vários cursos de capacitação para a área de informática educativa, sendo: metodologias e práticas tecnológicas educacionais de 180h. Educação e tecnologia 180h. Inovação e educação conectada 180h. Recursos educacionais digitais 60h. Pela a nota que saiu fui avaliado apenas na graduação em curso de licenciatura igual a 15. Segundo o edital de avaliação curricular do candidato. Por esse motivo venho solicitar o recurso na nota do currículo.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO</b> Segundo o edital no item de avaliação curricular do candidato. Participação em cursos de qualificação na área com 180h conta 10 pontos. Contudo possui 3 cursos de 180h cada e mais um curso de 60h.
<b>RESPOSTA: RECURSO INDEFERIDO</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b> Após a análise do recurso da candidata e a conferência dos documentos apresentados no momento da inscrição, a comissão decidiu <b>INDEFERIR</b> o recurso interposto, visto que, os cursos constantes no currículo lattes, conforme alegou a candidata, não foram apresentados no momento da inscrição, sendo



essa comprovação uma exigência da subseção “8.7.6 currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPQ atualizado (<https://www.lattes.cnpq.br>) apresentando originais e cópias dos documentos comprobatórios que irão gerar pontuação conforme a sequência das atividades listadas no anexo VIII” do edital 005/2022 que rege este processo seletivo.

---

**MAIRO CÂNDIDO RODRIGUES**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para  
o curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para o Ensino Científico  
Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos  
e curso de Especialização *Lato Sensu* em Informática Educativa do IFPA - Campus Cametá  
Portaria nº 119/2022-GAB, de 04/08/2022